



ESTUDO DOS PRECEPTORES DA E. M. E. F. UBALDO SORRILHA DA COSTA E DO I. E. PADRE FRANCISCO GARCIA NO PROGRAMA RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA

João Pedro da Rosa Ribeiro¹

André Iser Siqueira²

Melissa da Rosa Ribeiro³

Muriel Pinto⁴

Resumo: Neste manuscrito, o objeto de pesquisa é o Programa Residência Pedagógica (PRP), uma política pública de formação de professores. A mesma vigorou entre 2018 e 2024, selecionando instituições de ensino superior (IES) privadas e públicas. A política em estudo foi executada em três oportunidades, cada qual com duração de 18 meses. A primeira edição aconteceu entre 2018 e 2020. No mesmo ano que findou-se a primeira, deu-se início à segunda, com fim em 2022. Ainda no ano citado, ocorreu a última edição com finalização em 2024. Compuseram o PRP, ao longo de suas atividades, quatro atores: Coordenador Institucional, Docente Orientador, Residente e Preceptor. Uma das IES a executarem a policy em estudo, foi a Universidade Federal do Pampa. A referida instituição, com 10 campi, ofertou o PRP em 8, em específico em São Borja. Nesta municipalidade, foi ofertado o Programa Residência Pedagógica – Núcleo Geografia. Deste modo, este trabalho concentra-se no referido espaço, sobretudo em relação ao ator Preceptor. Objetiva-se neste estudo, averiguar os procedimentos pedagógicos utilizados pelos Residentes das escolas Padre Francisco Garcia e Ubaldo Sorrilha da Costa, Preceptor A e B, respectivamente. A pesquisa em questão parte de entrevistas com os Preceptores, portanto, os responsáveis pelos Residentes. Sob a compreensão dos dados obtidos, aplicou-se a análise de conteúdo. Através das informações coletadas, descobriu-se que os Preceptores fiscalizam o trabalho dos Residentes. O modo de monitoramento está relacionado à verificação dos planos de aula previamente à aplicação das atividades. Além disso, o Preceptor A observa em sala de aula as práticas de ensino e o Preceptor B adentra nas turmas somente quando é necessitado pelos Residentes ou alunos.

Palavras-chave: Política Pública; Formação de professores; Programa Residência Pedagógica; Preceptores; Núcleo Geografia.

INTRODUÇÃO

O Programa Residência Pedagógica, também chamado de PRP, foi uma política pública de formação de docentes que vigorou entre 2018 e 2024. Ao longo dos anos de execução, desenvolveram-se três edições, sendo que a inaugural ocorreu entre 2018 e 2022. Já a segunda entre 2020 e 2022. Por fim, ocorreu a implementação da etapa final,

¹Graduado em Ciências Humanas. Mestrando no Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas. Professor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha. IFFAR – Campus Uruguaiana, Rio Grande do Sul, Brasil. E-mail: joaoribeiro.aluno@unipampa.edu.br

²Graduado em Ciências Humanas. Mestrando no Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas pela Universidade Federal do Pampa, Unipampa, Rio Grande do Sul, Brasil. E-mail: andresiqueira.aluno@unipampa.edu.br

³ Graduanda em Direito, pela Universidade Federal do Pampa, Unipampa, Rio Grande do Sul, Brasil. E-mail: melissaribeiro.aluno@unipampa.edu.br

⁴ Doutor em Geografia. Docente da Universidade Federal do Pampa. E-mail: murielpinto@unipampa.edu.br



iniciada entre o final da segunda até o ano de 2024. Qualquer instituição de ensino superior brasileira, em nível superior ou privado, era habilitada a fazer implementar o PRP, desde que participasse da seleção por parte da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, a CAPES. Esta agência de fomento brasileira era responsável por fiscalizar, executar e avaliar as ações da política em estudo.

Cada edição do PRP funcionou mediante portarias, que tinham como intuito regradar e organizar a implementação da policy. No caso da edição fundada em 2020, isto é, a primeira, a tutela deu-se através da Portaria Nº 38/2018⁵. O objetivo deste documento era a instituição do Programa Residência Pedagógica, ou seja, a fixação desta política de formação de professores. (BRASIL, 2018, p.1). Já em relação à edição 2020-2022, o funcionamento foi mediado pela Portaria Nº 259⁶, datada em 17 de Dezembro do ano de 2019. Em específico, esta normativa tratou do PRP e do Programa Institucional Bolsas de Iniciação à Docência, o PIBID. (BRASIL, 2019, p.1). Por fim, é possível comentar sobre a última edição deste programa, a etapa 2022-2024. Esta por sua vez, rege-se pela Portaria Nº 82⁷, expressa no dia 26 de Abril do ano supracitado.

Para uma instituição de ensino superior ser selecionada à implementação do PRP, a mesma deveria sujeitar-se a um edital da CAPES. Deste modo, os educandários deveriam enviar à esta agência um planejamento, isto é: um Projeto Institucional. Para que ocorresse a execução de suas atividades, a política em investigação possuía quatro atores, sendo eles: Coordenador Institucional, Docente Orientador, Preceptor e Residente. O já referido Projeto Institucional, era demanda do primeiro sujeito citado, na mesma forma que este envolvido era responsável por supervisionar o trabalho em uma IES. Assim, cada Coordenador Institucional tinha como responsabilidade núcleos, estes que eram implementados pelo Docente Orientador. Além destes dois docentes do ensino superior, haviam o Preceptor e o Residente. O primeiro, deveria ser um professor da educação básica, que juntamente com o Docente Orientador deveriam auxiliar no

⁵ A portaria em questão está disponível em: <http://cad.capes.gov.br/ato-administrativo-detallar?idAtoAdmElastic=130>

⁶ Este documento está disposto em: https://www.gov.br/capes/pt-br/images/novo_portal/documentos/regulamento/19122019_Portaria_259_Regulamento.pdf

⁷ Normativa expressa em: https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/documentos/diretoria-de-educacao-basica/28042022_Portaria_1691648_SEI_CAPES_1689649_Portaria_GAB_82.pdf



desenvolvimento das atividades pedagógicas. Por fim, o Residente, aluno de licenciatura, que estivesse cursando o 5º semestre ou etapa seguinte do curso de graduação.

A Universidade Federal do Pampa, uma instituição com 10 campi, foi selecionada para executar o Programa Residência Pedagógicas nas três oportunidades. No caso da edição de 2022, um dos eixos esteve na unidade de São Borja, isto é: o Núcleo Geografia, vinculado ao Curso de Licenciatura em Ciências Humanas. Ao todo, este reduto educacional do PRP contou com 20 Residentes, 4 Preceptores e 2 Docentes Orientadores, além de uma pessoa responsável por supervisionar o núcleos da Unipampa, caso do Coordenador Institucional. Entre os institutos de educação básica escolhidos, estão: o Instituto Estadual Padre Francisco Garcia, a Escola Estadual Técnica Olavo Bilac e a Escola Municipal de Ensino Fundamental Ubaldo Sorrilha da Costa. Ao longo dos 18 meses de execução da política, os Residentes desenvolvem suas atividades pedagógicas nestes três educandários. Outro ponto pertinente a ser expresso, diz respeito aos módulos, sendo que cada período do Residência possuía seis meses. Ao final de cada período, mediante a Portaria Nº 82/22, os licenciandos que participam da política em questão deveriam redigir um relato contendo as experiências vivenciadas no PRP.

Para executar esta investigação, fez-se uso da técnica de pesquisa denominada entrevista. Para compreensão dos dados expressos nos relatos de experiência empregou-se a análise de conteúdo, conforme apontado por Laurence Bardin (2016). A abordagem desta investigação é de caráter qualitativo. Neste breve manuscrito, no primeiro momento do desenvolvimento, debruça-se em contextualizar a política pública em averiguação. A segunda etapa visa expressar como se deu o funcionamento do PRP na Universidade Federal do Pampa. Além disso, busca-se explanar sobre as características das escolas em estudo. Por fim, apresentam-se os dados obtidos através da entrevista com o Preceptores E.M.E.F. Ubaldo Sorrilha da Costa e do Instituto Estadual Padre Francisco Garcia.

DESENVOLVIMENTO

A partir de 2007, ocorre o primeiro momento para criação e implementação de uma residência para professores no Brasil. As discussões ocorreram em 2007, em meio ao Senado Federal. As tentativas foram pautadas pelo Projeto de Lei Nº 227, com a nominata Residência Educacional. (FARIA; PEREIRA, 2019, p.335). O documento em



apresentação, partiu do legislador Marco Maciel (DEM/PE). (Silva; Cruz, 2018, p. 230). No ano de 2012, o Projeto de Lei do Senado 227/2007 é adaptado pelo Senador Blairo Maggi (PR-MT). Através das mudanças propostas pelo membro do Partido Republicano, o “Residência Educacional” muda de nome e torna-se “Residência Pedagógica” (SILVA; CRUZ, 2018, p.231). Conforme a normativa, o trabalho seria de 800 horas, tendo como público alvo a educação infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental.

O projeto não previa a residência como pré-requisito para a atuação na educação básica, para não impedir a atuação de docentes em exercício que não tiveram acesso a essa formação. Ainda, de acordo com aquele PLS, haveria a possibilidade que o certificado de aprovação na Residência Pedagógica pudesse ser utilizado nos processos seletivos das redes de ensino, no contexto de concurso por provas e apresentação de títulos, assim como, os professores em exercício, poderiam se beneficiar da realização da residência, como estratégia de atualização profissional. (SILVA; CRUZ, 2018, p.231)

Já em 2014, há mudança mais uma vez na nomenclatura do possível programa, torna-se: “Residência Pedagógica para todos os professores da educação básica.” (FARIA; FERREIRA, 2019, p.336). As autoras ainda argumentam que a mudança na nominata se deu em função de pressão de profissionais da educação. Após 11 anos de discussão – com início em 2007 – a primeira versão do Programa Residência Pedagógica foi implementada no ano de 2018, sob a égide da Portaria Nº 38/2018. A portaria instituiu oficialmente esta política educacional e traçou objetivos para execução.

Art.1º Instituir o Programa Residência Pedagógica com a finalidade de apoiar Instituições de Ensino Superior (IES) na implementação de projetos inovadores que estimulem a articulação entre teoria e prática nos cursos de licenciatura, conduzidos em parceria com as redes públicas de educação básica. (BRASIL, 2018, p.1)

Deste modo, o Programa Residência Pedagógica, é uma policy de formação de professores, que almeja integrar seu trabalho entre as instituições de ensino superior e escolas da rede básica de ensino do Brasil . A implementação do PRP é mantida por parte da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES). A primeira edição do referido programa deu-se entre 2018 e 2020 ; no mesmo ano de 2020, ocorreu a segunda etapa, com término em 2022; por fim, executou-se a terceira edição, entre 2022 e 2024.



De modo que a policy em estudo seja executada, é necessário que uma instituição de ensino superior (IES), condiciona-se a um certame aberto pela CAPES. O documento enviado pelo educandário superior de ensino, é denominado Projeto Institucional e deve ser “[...] apresentado por Instituição de Ensino Superior - IES para desenvolvimento de atividades de residência pedagógica.” (BRASIL, 2022, p.1). No primeiro momento, ou seja, na edição primeira, os educandários estiveram sob égide do Edital Nº 6/2018 . Em contrapartida, na segunda etapa, as IES planejaram seus trabalhos em torno do Edital Nº 01/2020 e por fim, na última implementação, sob o regimento do Edital Nº 24/2022.

Na edição de 2022, a Portaria Nº 82, afirma os pressupostos de direitos e deveres dos atores do PRP. Para participação no edital da CAPES, os responsáveis pelos educandários de ensino superior deveriam submeter o Projeto Institucional, caracterizado como: “[...] projeto apresentado por Instituição de Ensino Superior - IES para desenvolvimento de atividades de residência pedagógica.” (BRASIL, 2022, p.1). Em meio ao projeto institucional, as instituições podem possuir Subprojetos ou Núcleos, ou seja, respectivamente: “[...] subdivisão do projeto institucional organizada por área de residência pedagógica.” (BRASIL, 2022, p.1) e “[...] grupo de participantes de um subprojeto, composto por docente orientador, preceptores e residentes para o desenvolvimento das atividades de residência pedagógica.” (BRASIL, 2022, p.1). Já o local onde ocorrem as práticas docentes, é denominado Escola-campo. (BRASIL, 2022, p.1).

Na edição de 2022, a Portaria Nº 82, instituiu os objetivos específicos do Programa Residência Pedagógica. Estes vão desde o fortalecimento dos pressupostos teórico-práticos dos Residente; passando pela valorização dos saberes docentes do ensino básico; indução à pesquisa; formação da identidade docente; e a conexão entre IES e escolas da rede básica para o desenvolvimento da formação de professores. Os referidos objetivos estão inseridos no Artigo 4º e ao todo são cinco, conforme pode-se ser visualizado:

Art. 4º São objetivos específicos do PRP: I - fortalecer e aprofundar a formação teórico-prática de estudantes de cursos de licenciatura; II - contribuir para a construção da identidade profissional docente dos licenciandos; III - estabelecer corresponsabilidade entre IES, redes de ensino e escolas na formação inicial de professores; IV - valorizar a experiência dos professores da educação básica na preparação dos licenciandos para a sua futura atuação



profissional; e V - induzir a pesquisa colaborativa e a produção acadêmica com base nas experiências vivenciadas em sala de aula. (BRASIL, 2022, p.2)

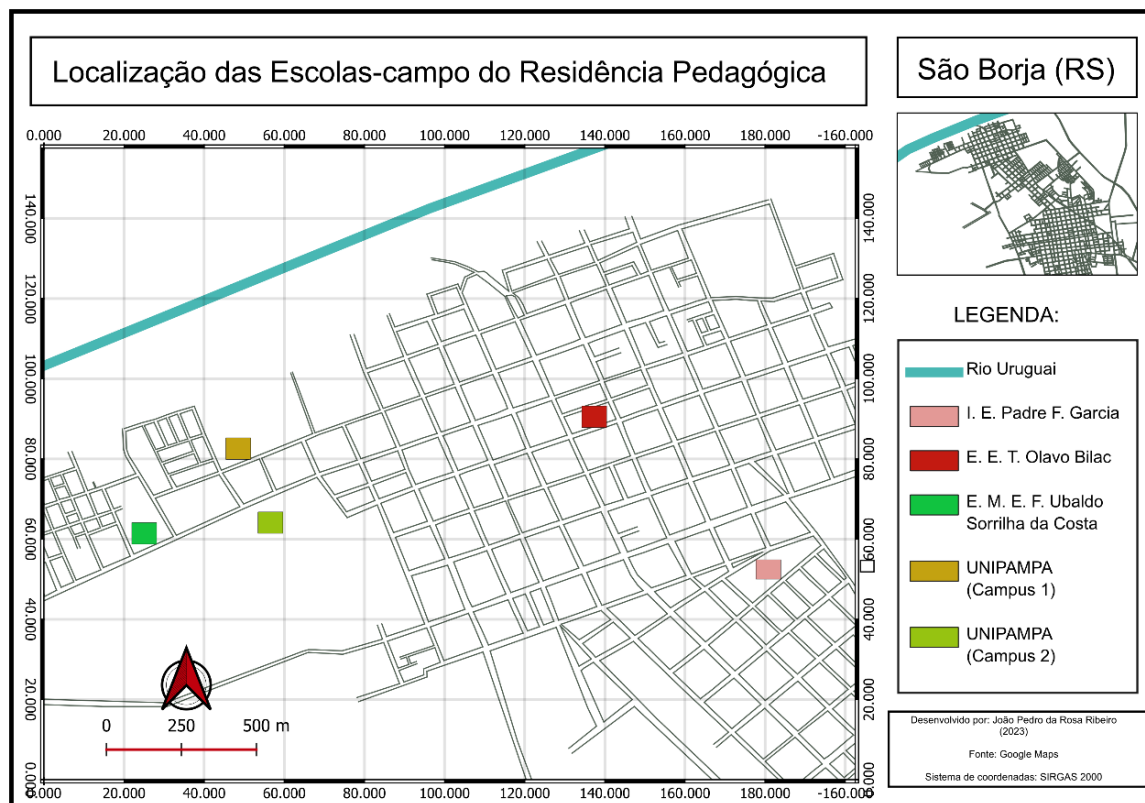
A Universidade Federal do Pampa apresentou um projeto institucional à CAPES, e como consequência obteve o direito de executar o Programa Residência Pedagógica. Os campi de São Borja, Itaqui, Uruguaiana, Dom Pedrito, Bagé, Jaguarão, São Gabriel e Caçapava do Sul receberam a política em estudo. Especificamente em São Borja, houve a implementação do Núcleo Geografia. Assim como prevê a Portaria Nº82/2022, é possível identificar-se a existência de 3 atores: o Docente Orientador, o Preceptor e o Residente. No caso deste manuscrito, busca-se analisar o relato de experiência do Preceptor. O PRP divide-se em 3 módulos, ou seja, 3 partes, sendo que cada uma tem duração de 6 meses e os atores devem planejar os materiais pedagógicos, as práticas educacionais e desenvolver um relato sobre as atividades. Esta última etapa é o foco deste manuscrito.

Neste artigo, busca-se entrevistar dois Preceptores, ou seja, educadores da educação básica que participaram do Programa Residência Pedagógica. Os atores em questão exerceram seus trabalhos no Instituto Estadual Padre Francisco Garcia e na Escola Municipal de Ensino Fundamental Ubaldo Sorrilha da Costa. Neste manuscrito, o educador da primeira escola citada será denominado Preceptor A e o segundo, convencionou-se chamar Preceptor B. O primeiro educandário possui código INEP: 43132545, enquanto o segundo: 43172083. Conforme o site QEdu, o I. E. Padre Francisco Garcia está localizado na Rua Santos Dumont, 87, Bairro do Passo, além de ofertar o Ensino Fundamental e Médio, em nível regular e EJA. Já a E. M. E. F. Ubaldo Sorrilha da Costa, está alocada na Rua Ludovico Fanton, Nº 3910, Bairro do Passo. Mediante o portal QEdu⁸, este educandário concede aos educandos Ensino Fundamental, em Anos Iniciais e Ensino Infantil. Além das instituições citadas, o PRP foi executado na Escola Estadual Técnica Olavo Bilac. A disposição destas três instituições pode ser observada na próxima figura.

⁸ Disponível em: <https://qedu.org.br/escola/43172083-escola-municipal-de-ensino-fundamental-ubaldo-sorrilha-da-costa>



Ilustração 1 – Localização das Escolas-campos do Residência Pedagógica em São Borja



Fonte: João Pedro da Rosa Ribeiro. (2023)

A primeira questão a ser levantada diz respeito ao trabalho dos Preceptores. Deste modo, conforme a Portaria Nº 82/22, estes sujeitos possuem atribuições, no sentido de orientar, fiscalizar e auxiliar o desenvolvimento das práticas pedagógicas. Além destas citadas, são atribuições, comunicar ao Docente Orientador irregularidades, tais como: a frequência dos Residentes ou mencionar situações que envolvam o cancelamento das bolsas dos licenciandos sob sua responsabilidade. Deste modo, observam-se as 11 atribuições do Preceptor:

Art. 42. São atribuições do Preceptor: I - planejar e acompanhar as atividades dos residentes na escola-campo, zelando pelo cumprimento das atividades planejadas; II - orientar, juntamente com o docente orientador, a elaboração de relatórios, relatos de experiência ou outros registros de atividades dos residentes; III - acompanhar e avaliar o residente na aplicação de seus planos de aula e na execução da prática pedagógica; IV - auxiliar na elaboração de materiais didático-pedagógicos a serem utilizados pelos residentes; V - informar o docente orientador sobre a frequência e a participação dos residentes nas atividades desenvolvidas na escola-campo; VI - informar ao



docente orientador situações que possam implicar o cancelamento ou a suspensão da bolsa do residente; VII - reunir-se periodicamente com os residentes e outros preceptores, para socializar conhecimentos e experiências; VIII - participar das atividades de acompanhamento e de avaliação do projeto colaborando com o aperfeiçoamento do programa; IX - participar de reuniões, seminários e atividades relacionadas ao PRP, quando convocado pela IES ou pela CAPES; X - elaborar relatório com as atividades executadas na escola-campo, a fim de compor a prestação de contas da IES; e XI - manter-se atualizado em relação às normas e às orientações da CAPES quanto ao PRP. (BRASIL, 2022, p.11)

Consoante ao que é mencionado nos 11 incisos do Art. 42, da Portaria Nº 82/22, os Preceptores devem planejar e acompanhar as atividades pedagógicas dos Residentes. Deste modo, parte esta pesquisa, na possibilidade verificar como é dado o trabalho do educador da educação básica no planejamento e acompanhamento das atividades de ensino. Para compor esta pesquisa, foram entrevistados, então, dois Preceptores, como foi mencionado anteriormente, das escolas Padre Francisco Garcia Ubaldo Sorrilha da Costa. Em relação ao primeiro, indagou-se, primeiramente que idade possui, gênero e qual sua formação. Deste modo, o primeiro, declara-se do gênero masculino, com idade de 63 anos e possui formação nas Licenciaturas de História e Ciências Humanas. Já o segundo Preceptor, em entrevista afirma ser do sexo feminino, possui 43 anos de cidade e possui Licenciatura em História.

Quadro 1 – Informações pessoais e formativas dos Preceptores A e B

Preceptor	Gênero	Idade (anos)	Formação (Graduação)
Preceptor A	Masculino	63	Licenciatura em História e Licenciatura em Ciências Humanas
Preceptor B	Feminino	43	Licenciatura em História

Fonte: João Pedro da Rosa Ribeiro (2024)

Outro ponto indagado foi relacionado à quantidade de Residentes que os referidos Preceptores receberam em suas escolas. Assim sendo, o Preceptor A (2024) menciona: “Agora houve algumas mudanças [número de Residentes], mas sempre foram cinco. Por exemplo, saíram alguns e entraram outros.”. Em contrapartida, o Preceptor B (2023)



discorre: “Cinco, no primeiro e no segundo. Cinco em cada um. Neste último módulo, 3.”. Quando o último refere-se à “último”, ele está referindo-se aos módulos que compõem a implementação do PRP, ou seja, nos 18 meses de execução, os componentes possuem três momentos cada qual com 6 meses. Portanto, o primeiro perguntado possuiu 5 Residentes nos três módulos da política em estudo, enquanto o segundo abrigou 5 nos dois primeiros períodos e 3 no instante final do programa.

Já efetivamente sobre o planejamento e acompanhamento dos Residente, no que tange às atividades pedagógicas, os referidos foram perguntados: “Possui acesso ao planejamento dos Residentes?”. As respostas são: “Sim. Eu trabalho na escola com a professora Ana Paula. Eu e a Ana Paula trabalhamos, passa por mim e por ela os planos de aula, para poderem ser aplicados.”, discorre o Preceptor A (2024) e “Sim! Eles passam por mim antes.”, comenta o Preceptor B (2023). Algo interessante a ser lembrado é referente ao primeiro ator, pois, o mesmo afirma trabalhar em conjunto com outra docente de sua escola. No entanto, mediante as atribuições do Preceptor, somente este sujeito deve ser encarregado desta ação, pois somente o Preceptor A é ocupante deste cargo.

Outro ponto perguntado foi quanto a como ocorre a fiscalização dos planos de aula. Assim, ambos atores mencionam que fiscalizam. As respostas são as seguintes: “Sim. Nós temos um grupo no WhatsApp lá da escola, então eles postam lá ou às vezes no particular, quando querem perguntar alguma coisa. Nós temos um grupo e lá estão todos os nossos comentários, nós marcamos reuniões, assim.” (PRECEPTOR A, 2024). Já o educador B: “Sim. Faço uma revisão e aí passo pela professora Neusa, caso tenha alguma dúvida e depois eles aplicarem.”.

Mais uma vez é mencionado o nome de outro docente da escola em que trabalham. A explicação está condicionada ao fato dos entrevistados não possuírem aulas na disciplina de Geografia. Deste modo, para que os licenciandos tenham acesso às turmas, os Preceptores devem os alocar nos componentes curriculares de outros colegas. Porém, na Portaria Nº 82/22, no que tange o Art. 29, são mencionados quatro requisitos para participação no Programa Residência Pedagógica, mediante a função em estudo: “I - possuir diploma de licenciatura em área do conhecimento correspondente à área do subprojeto;”. Portanto, o Preceptor B não possui formação específica para participação no grupo que desenvolve trabalhos na disciplina de Geografia. Já o Preceptor A, possui



formação em Ciências Humanas⁹, grau que o titula para ministrar aulas de ciência geográfica. Ainda assim, ambos afirmam não serem regentes da disciplina que o PRP se propõe a executar.

Outra questão relaciona-se com o fato de os Preceptores assistirem os Residentes desenvolverem suas práticas pedagógicas. Conforme o primeiro: “Às vezes eu vou nas aulas. Vou conferir. Eu peço os cadernos para os alunos [da escola] de onde estão trabalhando e a partir daí, eu olho se está de acordo com o plano de aula. A gente fiscaliza, porque plano de aula é papel, no papel pode tudo.” (PRECEPTOR A, 2024). Já o segundo ator em investigação menciona: “Geralmente, não. Algumas, mas geralmente não. Até pela questão de dar mais liberdade para eles trabalharem. Porque se a gente fica muito tempo juntos, modifica a forma que eles interagem com a turma.”. Portanto, ambos educadores narram se assistem ou não às atividades de ensino. Com relação ao Preceptor A, a verificação imposta é de certa forma frágil, na medida que um educando pode não anotar em seus cadernos o que é mencionado pelos Residentes. Já o Preceptor B, afirma não assistir, mas recorda que podem ocorrer casos. Para sanar esta questão, perguntou-se em quais circunstâncias o mesmo vai até a sala de aula e a afirmação foi:

Ou eles convidam ou alguma turma que está muito agitada e a gente quer dar uma mão. Mais no sentido do comportamento dos alunos, do que da questão da aula em si. Ou alguma atividade diferente que querem que a gente participe. Pela questão dos alunos, não pela metodologia [dos Residentes]. (PRECEPTOR B, 2023).

Ambos os Preceptores possuem auxílio de colegas de profissão, como é dito nas entrevistas aplicadas. Outro ponto de convergência entre os atores em estudo, trata da fiscalização dos materiais aplicados pelos Residentes, isto é: os dois professores fiscalizam os licenciandos que possuem responsabilidade. No município a Universidade Federal do Pampa possui o Núcleo Geografia, no qual era integrantes os professores em estudo. Com relação aos Preceptores em estudo, as informações obtidas mostraram que os dois atores não ministram a disciplina que compõem o PRP da Unipampa-São Borja, ou seja, o componente curricular de Geografia. Por fim, foi possível observar que o

⁹ Conforme o Projeto Político de Curso, da Licenciatura em Ciências Humanas, o egresso desta graduação possui prerrogativas para atuar nas disciplinas de Geografia, História, Filosofia e Sociologia. Disponível em: https://cursos.unipampa.edu.br/cursos/cienciashumanas/pagina_fixa/ppc/



Preceptor A monitora os Residentes assistindo as aulas e fiscaliza os cadernos dos alunos da escola que possuem contato com as práticas pedagógicas dos Residentes. Já o Preceptor B, não possuía como política observar as atividades de ensino dos sujeitos sob sua responsabilidade.

CONSIDERAÇÕES FINAIS/CONCLUSÃO

O Programa Residência Pedagógica, entre sua intenção, ao passo dos 6 anos de implementação, teve como ideia fomentar a formação de professores nas IES brasileiras, de nível público ou privado. Assim sendo, é possível investigar como ocorreu o processo de execução da referida política pública. Neste caso, averiguou-se sobre o emprego de entrevistas com o ator Preceptor, em especial os educadores da I. E. Padre Francisco Garcia e E. M. E. F. Ubaldo Sorrilha da Costa. Deste modo, buscou-se compreender como foram pautadas as atividades pedagógicas dos Residente, sob a orientação dos Preceptores. Na medida em que relatam suas ações, os sujeitos em estudo demonstram acompanhar as práticas de ensino dos Residentes.

Como possibilidades investigativas, torna-se necessário entrevistar os Residentes, isto é, atores que fizeram parte do processo educativo, juntamente com os Preceptores. Além disso, é possível, da mesma forma, buscar ouvir o Docente Orientador, ou seja, outro ator que trabalhou em conjunto com Residentes e Preceptores. Já no que tange a escola que trabalharam, é possível ouvir o comitê diretivo e as duas professoras que desenvolveram o trabalho em conjunto com os Preceptores A e B. A exposição das ideias destes sujeitos citados, é de grande importância, de modo a entender como se deu o processo de implementação das atividades de ensino na I. E. Padre Francisco Garcia e E. M. E. F. Ubaldo Sorrilha da Costa.

O instrumento de coleta de dados denominado entrevista e que foi aplicado neste trabalho, possui limitações, assim como aspectos positivos e negativos. As limitações estão condicionadas às respostas, pois, os entrevistados podem afirmar ou esconder o que lhe convém. Os pontos negativos também estão relacionados com o detalhamento ou não das informações que serão passadas ao entrevistador. Como pontos positivos, o emprego desta técnica nos permite perguntar de forma presencial as questões que fazem parte da pesquisa. Portanto, torna-se extremamente necessário aplicar outros instrumentos de



coleta de dados, tais como a pesquisa documental ou até mesmo ouvir outros atores que trabalharam juntos com os Preceptores A e B.

REFERÊNCIAS

- BARDIN, Laurence. **Análise de conteúdo**. São Paulo: Edições 70, 2016.
- BRASIL. **Edital Nº 06/2018**. Ministério da Educação: Brasília, 2018. Disponível em: <https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/01032018-edital-6-2018-residencia-pedagogica-pdf> Acesso em: jan. 2024.
- _____. **Edital Nº 01/2020**. Ministério da Educação: Brasília, 2020. Disponível em: <https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/06012020-edital-1-2020-residencia-pedagogica-pdf> Acesso em: jan. 2024.
- _____. **Edital Nº 24/2022**. Ministério da Educação: Brasília, 2022. Disponível em: https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/29042022_Edital_1692979_Edital_24_2022.pdf Acesso em jan. 2024.
- _____. **Portaria Nº 82/2022**. Ministério da Educação: Brasília, 2022. Disponível em: https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/documentos/diretoria-de-educacao-basica/28042022_Portaria_1691648_SEI_CAPES_1689649_Portaria_GAB_82.pdf Acesso em: jan. 2024.
- FARIA, Juliana Batista; PEREIRA, Júlio Emílio Diniz. **Residência pedagógica: afinal, o que é isso?** R. Educ. Públ. Cuiabá v. 28 n. 68 p. 333-356 maio/ago, 2019. Disponível em: <https://periodicoscientificos.ufmt.br/ojs/index.php/educacaopublica/article/view/8393> Acesso em: set. 2023.
- GIL, Antonio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 6ª ed. São Paulo: Atlas, 2008.
- MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. **Fundamentos da metodologia científica**. 5ª ed. São Paulo: Atlas, 2003.
- PRECEPTOR A. **Entrevista sobre o Programa Residência Pedagógica**. [jan. 2024]. Entrevistador: João Pedro da Rosa Ribeiro. São Borja, 2024.
- PRECEPTOR B. **Entrevista sobre o Programa Residência Pedagógica**. [dez. 2023]. Entrevistador: João Pedro da Rosa Ribeiro. São Borja, 2023.
- SILVA, Katia Augusta Curado Pinheiro da; CRUZ, Shirleide Pereira. **A Residência Pedagógica na formação de professores: história, hegemonia e resistências**. Momento: diálogos em educação, E-ISSN 2316-3100, v. 27, n. 2, p. 227-247, mai./ago, 2018.